LEI Nº 844, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar o valor da contribuição da EMATER, constante da Lei nº 821, de 08/12/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da contribuição destinada à EMATER para R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2017.

União de Minas/MG, 07 de dezembro de 2017.

João de Freitas Leal - Prefeito –